001-0277/92

CF. 10-12-92
17.11.92
DELIBERAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001027792 DE 1992

NATUREZA : PL 01-0277/92-7 DE 27/06/92

PROMOVENTE: VEREADOR ALFREDO MARTINS

EMENTA :

Dá denominada Rua Giuseppina Aristico dos Santos, a atual Rua SAN - CADLOG 44.570-3, setor 78 com início na Rua 48N e término em balão de retorno, 90 m além do início - City América II - Fi- nalidade.

INDICE :

CINQUENTA N, R. (CADLOG 44570-3)
CITY AMERICA
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
GIUSEPPINA ARISTICO DOS SANTOS, R.

Lei nº 11.278, de 17/11/92

OBSERVACOES : Mapas
Verificar Leis EDUC

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:07:58
00000010585-68

ARQUIVADO EM 27/11/92

CHEFE DA SEÇÃO
LUIZA [illegible] BRANDÃO
Chefe da Seção Técnica M/

OK

DIGITADO
A. I. Mc Jamara

Folha n.º 1 de proc.
n.º 0277 do 19 92
Gradida

Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0277/92-7

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE 7 AGO 1992
ÀS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Fica denominada Rua GIUSEPPINA ARISTICO DOS SANTOS, a atual Rua 50N - CADLOG 44.570-3, setor 78 com início na Rua 48N e término em balão de retorno, 90 m além do início - City América II - Pirituba.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA DISCUTIR E VOTAR
do Regimento Interno. Art. 48, Inciso X

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua GIUSEPPINA ARISTICO DOS SANTOS, a atual Rua 50N - CADLOG 44.570-3, setor 78, com início na Rua 48N e término em balão de retorno, 90 metros além do início - City América II - Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27/8/92

ALFREDO MARTINS
1º Suplente da Mesa

cod. 0561

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Folha n.º 3 do proc.
n.º 277 do 19 92
Candida

J U S T I F I C A T I V A

Cuida a presente propositura de denominar via inominada desta cidade, como faculta a Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 13, XXI, de forma a homenagear, de maneira perene, ilustre munícipe, que teve sua curta vida dedicada à benemerência, como bem atesta o currículo anexo.

Julgando o Digno Plenário desta casa, aprovar este projeto lei, valorizar-se-á um bairro que está surgindo na Cidade de São Paulo e, ainda, tratando com justeza uma cidadã digna, cuja vida teve dedicada aos princípios da filantropia, na ajuda daqueles que são pobres e necessitados.

É o agradecimento da cidade a tão elogiável dedicação.

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

GIUSEPPINA ARISTICO DOS SANTOS 3

Prenota n. 977 de proc.

Condide

República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 9.º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
V. MARIANA
ANTONIO PAULO ANTUNES
Oficial Interino
São Paulo - Capital

Bel. Antonio Paulo Antunes
Oficial Interino

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 3942.-- às fls. 102vº.-- , do livro C -64.-- de registro de óbitos, encontra-se o assento de GIUSEPPINA ARISTICO DOS SANTOS.--
falecido(a) em 08. de maio.--- de 1991. , às 15:10 horas, em Hospital,á Rua Cubatão,nº 1190,neste subdistrito.--
do sexo feminino.- , de côr branca.-,- profissão comerciária.--
natural de Itália.--
residente á Rua Julio Sayago,nº 191,neste Capital.--
com 40 anos de idade, estado civil casada.-- filho(a) de CANIO VINCENZO ARISTICO e MARIA ANNA S.ARISTICO.--
Foi declarante Valdir dos Santos.----
sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor José Orlando Bordin.--
dando como causa da morte septicemia,infecção pulmonar,linfoma não hodkin.--
e o sepultamento foi feito no cemitério do BRÁS,nesta Capital.--
Observações:Era casada com VALDIR DOS SANTOS,deixando os filhos:CLEBER AUGUSTO, CAMILA BIANCA,menores de idade.Deixou bens,sem ter feito testamento.--

Valor recebido por ficha

CARTÓRIO DE ERMELINO MATARAZZO
São Paulo - Capital
Estado e Aposentadoria Pagos p/ Ve
Confere hoje por semelhança a Firma lado
Pedro Dorjo de Oliveira
Em Test. da verdade
26 JUL 1991
CARTÓRIO
Rua Dr. Neto de Araújo, 63
São Paulo

mms

EMOLUMENTOS
Ao Oficial 198,00
Cert. Serv. 39,60
TOTAL 237,60
Guia n.º 105/19 91

O referido é verdade. Dou fé.

São Paulo, 10.de maio de 19 91.

Pedro Dorjo de Oliveira
Oficial Substituto

GIUSEPPINA ARISTICO DOS SANTOS

Folha nº 277 do proc. de 1992

Condide

República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 9.º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
V. MARIANA
ANTONIO PAULO ANTUNES
Oficial Interino
São Paulo - Capital

Bel. Antonio Paulo Antunes
Oficial Interino

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 3942.-- às fls. 102vº.--, do livro C -64.-- de registro de óbitos, encontra-se o assento de GIUSEPPINA ARISTICO DOS SANTOS.--
falecido(a) em 08. de maio.--- de 1991. , às 15:10 horas, em Hospital,á Rua Cubatão,nº 1190,neste subdistrito.--
do sexo feminino.- , de côr branca.-,- profissão comerciária.--
natural de Itália.--
residente á Rua Julio Sayago,nº 191,nesta Capital.--
com 40 anos de idade, estado civil casada.-- filho(a) de CANIO VINCENZO ARISTICO e MARIA ANNA S.ARISTICO.--
Foi declarante Valdir dos Santos.----
sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor José Orlando Bordin.--
dando como causa da morte septicemia,infecção pulmonar,linfoma não hodkin.--
e o sepultamento foi feito no cemitério do BRÁS,nesta Capital.--
Observações:Era casada com VALDIR DOS SANTOS,deixando os filhos:CLEBER AUGUSTO, CAMILA BIANCA,menores de idade.Deixou bens,sem ter feito testamento.--

Valor recebido por firma

CARTÓRIO DE ERMELINO MATARAZZO
São Paulo - Capital
Estadual e Aposentadoria Pagos p/ Ve
co hoco por semelhança a Firma lado
Pedro Darjo de Oliveira
Em 26 MAI 1992
Sem valor
CARTÓRIO
Rua Dr. Neto de Araújo, 63
São Paulo
mms

EMOLUMENTOS
Ao Oficial 198,00
Cart. Serv. 39,60
TOTAL 237,60
Guia n.º 105/91

O referido é verdade. Dou fé.

São Paulo, 10. de maio de 1991.

Pedro Darjo de Oliveira

Folha n.º 5 ds proc.
n.º 277 do 19 90
Condida

GIUSEPPINA ARISTICO DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 13/05/1950
DATA FALECIMENTO 08/05/1991

FOI CASADA COM VALDIR DOS SANTOS
DEIXOU FILHOS : CLEBER AUGUSTO ARISTICO DOS SANTOS
CAMILA BIANCA ARISTICO DOS SANTOS

ESTUDOU E CONCLUIU O CURSO GINASIAL NA EE.P.G PROFª MARIA AUGUSTA DE ÁVILA EM ARTUR ALVIM.

TRABALHOU DEPARTAMENTO PESSOAL IND. METALÚRGICA // RHODES , SITO AV. ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO 1274 CIDADE PATRIARCA 1970/1974.

FOI PROPRIETÁRIA DO BAZAR ARTUR ALVIM, SITO AV. PA// RAGUASSU PAULISTA, 232 - 1978/1982.

FUNDADOURA JUNTAMENTE COM O MARIDO DA EMPRESA // AO MUNDO DAS TINTAS LTDA. SITO AV. PARAGUASSU PAULIS/ TA, 822 : ARTUR ALVIM EM 1983

PARTICIPOU JUNTO COM MARIDO EM DUAS OCASIÕES NO / PROGRAMA "PORTA DA ESPERANÇA", FAZENDO DOAÇÕES DE / TINTAS. EM 1989 FOI FEITA A DOAÇÃO DE TINTAS PARA A/ PINTURA DA CRECHE DO PEQUENO SEAREIRO LOCALIZADA NA/ VILA JOANIZA. EM 1991 FOI FEITA DOAÇÃO JUNTO COM A / MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE UMA RESIDÊNCIA SITO À R./ MAJOR BARRACA, 1246- PARQUE EDU CHAVES.

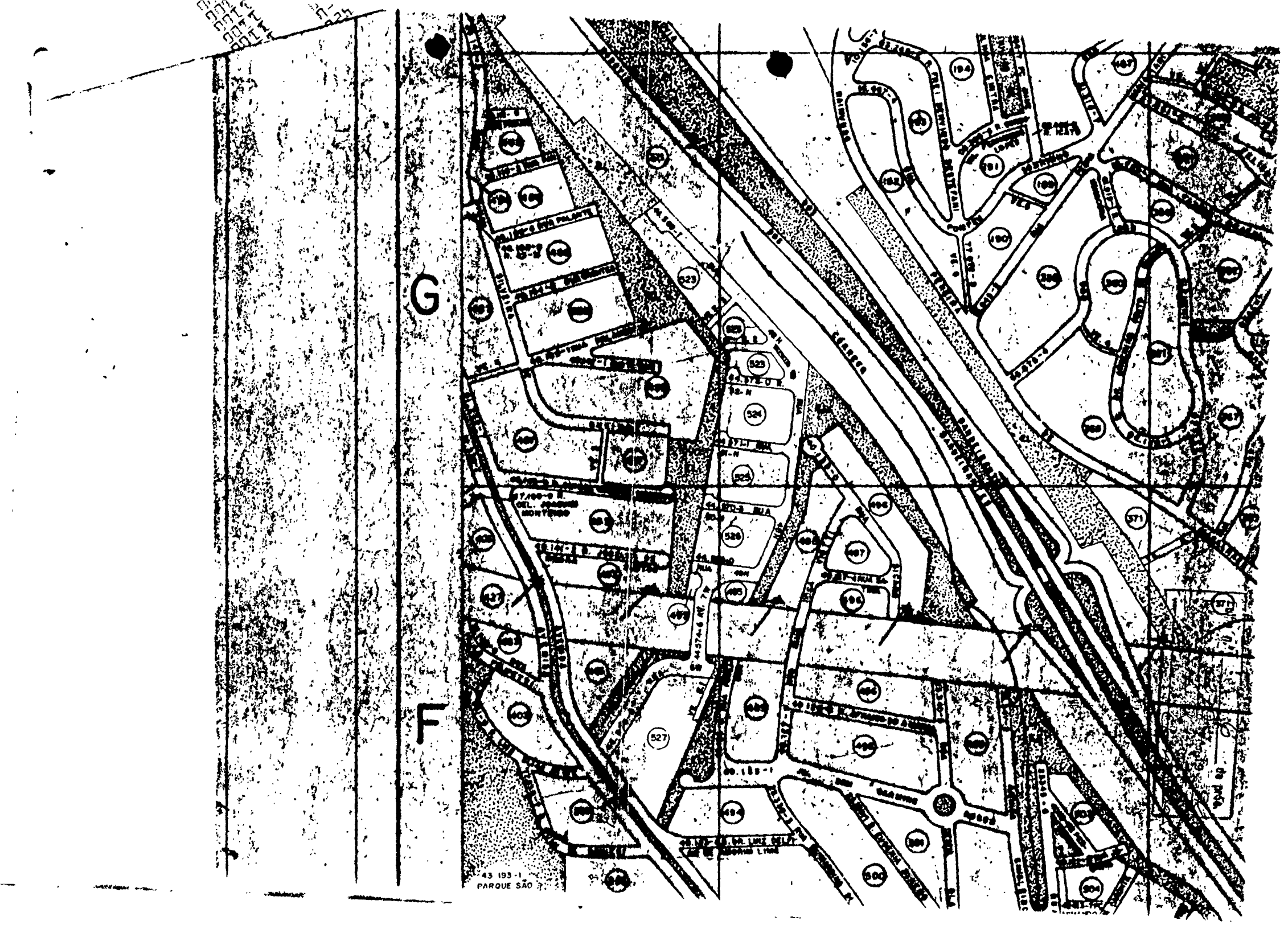
PARTICIPOU COMO VOLUNTÁRIA
PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE VILA RÉ, SITO À R. ITINGUÇU

LAR JOANA DE ANGELIS, SITO À R; IMPATÁ : VILA RÉ

SOCIEDADE ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO, SITO À R. . . DESEMBARGADOR ROCHA PORTELA - ARTUR ALVIM

'A CAMINHO DA LUZ," SITO À BENTO QUIRINO VILA TALARICO

SOCIEDADE ESPÍRITA "O BOM SAMARITANO", SITO À R. ALTO COBRE - VILA GRANADA .


G
F
43 193-1
PARQUE SÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7

do processo nº 277 de 19 92 03 / 09 / 92 (a) Candida

Sobre o assunto, nada consta.
em 03.09.92

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 04/09/92

LUIZ ARELI DE CARVALHO
Assessor Técnico Legislativo Chefe

CÓD. 0233

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/09/92 às 1300 hs.

Ao Nobre Vereador Walter Bhalo
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 11 de setembro de 19 92

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 08

Em 18/09/92

(a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 08 do proc.
N.o 277 de 19 92
O funcionário

PARECER
1126/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 277/92.

Projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Alfredo Martins, visa denominar Rua Giuseppina Arístico dos Santos a atual Rua 50N - CADLOG 44.570-3, em City América II - no Distrito de Pirituba.

A propositura está bem instruída e ampara-se nos artigos 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI combinado com o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de S.P..

Pela Legalidade

Mas para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /92 AO PROJETO DE LEI 277/92.

Denomina Rua Giuseppina Arístico dos Santos a atual Rua 50N - CADLOG 44.570-3, em City América II - no Distrito de Pirituba.

Art. 1º - Fica denominada Rua Giuseppina Arístico dos Santos, a atual Rua 50N - CADLOG 44.570-3, em City América II - no Distrito de Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/09/92.

- Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 23 / 09 / 92

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 24/09/92 as 14:30 h.
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Walter Feldman, digo, Aldo Arantes
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação / documento, rubricado sob folha n.º 9 / 13 / 10 / 92 a)

Folha n.o 5 do proc.
N.o 272 de 1992
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Secretário.

Defiro, nos termos do art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, a pedido do Excelentíssimo Senhor Relator da matéria, a prorrogação do prazo para estudos da presente proposta.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/10/92.

- Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

...GUE, Juntado nesta data papel para informação / documento, rubricado sob folha n.º 01/13/10/92 a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 10 do proc.
N.o 274 de 1992
Funcionário

PARECER
1196/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 277/92.

De autoria do nobre Vereador Alfredo Martins, o projeto visa denominar "Rua Giuseppina Aristico dos Santos a atual rua 50M", situada no Distrito de Pirituba.

A homenageada atuou como voluntária em várias entidades filantrópicas e ajudou materialmente programas de interesse social.

Esta Comissão manifesta-se favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 13/10/92.

- Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 15/10/92

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 16.10.92 as 16:00 h.

MARGARETE MUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador Fernando Fecchio
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
16/10/92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
(PEQUERIM) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º ... à(s) fl(s) da informação sob n.º 1118-92 22/10/92

Folha n.º 11 do proc
n.º PL 277 de 1992
Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1220/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 277/92

Visa o projeto de lei em pauta, de autoria do nobre Vereador Alfredo Martins, denominar "Rua Giuseppina Aristico dos Santos" a atual "Rua 50N", localizada em City América II - Pirituba. A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto em tela, visando adequar a propositura à melhor técnica legislativa.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19 de outubro de 1992.

Presidente -

Relator -

Deliberação

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 22 / outubro / 1992

Página 38 Coluna 2ª

À Leg. 3

Em, 22/10/92

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

PROJETO DE LEI Nº 277/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

Vem o projeto de lei em pauta, de autoria do nobre Vereador Alfredo Martins. Denominar "Rua Giuseppina dos Santos" a Rua 11 - Pirituba.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica, providenciando registro e carta de lei.

11-11-92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado, de acordo com o despacho de V.Sa.

11-11-92

ZUZI ASSATO
Assistente de Administração

SEGUE m, juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
rubricado s sob folha s n.º s 12/6
Em 19/11/92

Folha Nº 12 do proc
Nº 277 de 1992
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 11 de novembro de 1992.

DT7-LEG3
OFICIO N.300352/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 04 de novembro do corrente, de acordo com o Inciso I do Artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 277/92, de autoria do Vereador Alfredo Martins - denominando Rua Giuseppina Arístico dos SSantos a atual Rua 50M - CADLOG 44.570-3, em City América II -no Distrito de Pirituba.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

Z.A.

DT7-LEG3
OFICIO N.300352/92

Folha No 13 do proc
No 277 de 1992
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 08 do Processo nº 1027792. (PROJETO DE LEI Nº 277/92). Denomina Rua Giuseppina Arístico dos Santos a atual Rua 50N - CADLOG 44.570-3, em City América II - no Distrito de Pirituba. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Rua Giuseppina Arístico dos Santos, a atual Rua 50N - CADLOG 44.570-3, em City América II - no Distrito de Pirituba. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ZUZI ASSATO Assistente de Administração, padrão "NM-2-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu, Paulo Marcio A. de Paula Assistente de Administração Assistente de Administração, padrão "NM-2-B" a conferi. São Paulo, 05 de novembro de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, . Visto, LEILA XAVIER MACHADO Diretora Técnica do Depto. DT. 7 Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Paulo Kobayashi; Geraldo Blota; Guilherme Gianetti; Antônio Carlos Caruso; Albertino Nobre

Folha No 14 do proc
No 277 de 1992
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

LEI nº 11278 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992.

Denomina Rua Giuseppina Arístico dos Santos a atual Rua 50N - CADLOG 44.570-3, em City América II - no Distrito de Pirituba.

Faço saber que a Câmara nos termos do Inciso I, do Art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Giuseppina Arístico dos Santos, a atual Rua 50N - CADLOG 44.570-3, em City América II - no Distrito de Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de novembro de 1992.

O Presidente,

Folha Nº 15 do proc
Nº 277 de 1992
O Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de novembro de 1992

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300352/92 de 11-11-92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 277/92 de autoria do Vereador Alfredo Martins.

ANEXO:

12/11/92

Elaine Rodrigues Queiroz
S.G.M. - A.T.L.

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 277 de 19 92 / 19 11 / 92 (a)

ZUZI ASSATO
Assistente de Administração

LEI Nº 11.278 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992
(Projeto de Lei nº 277/92, do Vereador Alfredo Martins)

Denomina Rua Giuseppina Arístico dos Santos a atual Rua 50N - CADLOG 44.570-3, em City America II - no Distrito de Pirituba.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Giuseppina Arístico dos Santos, a atual Rua 50N - CADLOG 44.570-3, em City America II - no Distrito de Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 1992, 439º da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI, Seçretario dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretario das Finanças
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de novembro de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 18 / 11 / 1992
pagina 1ª coluna 1ª
Conferido:

CÓD. 0233

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

19-11-92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 16 fls.

Arquivo em 27.11.92

O Func.ª

LUIZA TAMAKO ARAKIMA
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data,documentoe papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....